



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA;-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tenticar a JOAQUIM [REDACTED] ALBINO [REDACTED] e ENCARNAÇÃO [REDACTED]

ROSÁRIO, a quem foi autorizado, em reunião ordinária desta Câma-
ra Municipal, realizada em 11 de Fevereiro de 1981, o loteamento
urbano do prédio situado em Bemposta, freguesia de Salvador, des-
te concelho, com as seguintes confrontações:-Norte com a Estrada,
Sul e Nascente com terras de herdeiros de Luís de Mendonça Frei-
tas e Poente com casas de Romão António, inscrito na matriz urba-
na da freguesia de Salvador sob o artigo 279º., e descrito na Con-
servatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.11 095, a fo-
lhas 55, do Livro B-32.-----

-----O loteamento situa-se dentro do perímetro urbano da Bem-
posta.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes
prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno,
numerados de 1 a 2, destinados a construção urbana, com as seguin-
tes áreas:-Lote nº.1 com a área de 929,12 m² e Lote nº.2 com a á-
rea de 309,8 m², e com a localização prevista na planta anexa, a
qual vai ser rubricada e autenticada com o selo branco desta Câ-

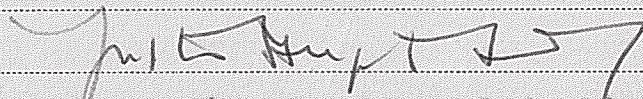
m. ara Municipal.-----

-----2.-As obras de urbanização serão efectuadas por conta dos requerentes, ficando sujeito à cedência a favor desta Câmara Municipal do terreno que for considerado necessário para arruamentos e equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 12 de Fevereiro de 1981.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----



-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 2, a folhas 20 e 21, sob o nº.3/81.-----

-----O CHEFE DA SECRETARIA,-----

